Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 05290/2009**
PROCESSO TC/MS	:	15646/2003
PROTOCOLO	:	777507
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	VAGNER CIRILO PIANTONI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 2/2003
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	ARMINDO DERZI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO JOÃO N 1471, CENTRO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$900,00 MENSAL
VALOR EXECUTADO	:	R$ 9.000,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da execução contratual, bem como da sua rescisão, em conformidade com o disposto no inciso I (2ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso II, do artigo 311, do RITC/MS.

Publique-se.

Tribunal de Contas/MS, 19 de novembro de 2009.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb